



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

**PROCESSO N.º**



INTERESSADO: BANCADA DO PDS

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Sugere emenda da Lei Orgânica no seu art. 13º

INICIADO EM: 31 de agosto de 1981

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE: Redação e Justiça e Comissão Especial

**VISTO**

  
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,  
salvo em virtude de ordem superior.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º ..... de 31 de 08 de 19 81.

AUTOR BANCADA DO PDS - PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL.

RELATOR .....

SOLUÇÃO .....

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa. Ao Presidente do Poder Legislativo de Bento Gonçalves, Senhor LUIZ AUGUSTO SIGNOR, para viabilizar dentro das possibilidades o que segue:

Senhor Presidente,

Em anexo encaminhamos a Vossa Excelência, o presente PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, cujos termos em si próprios são suficientes, mas que fazemos questão de examinar em seus diversos aspectos.

O Município de Bento Gonçalves tem crescido muito, e as características urbanas que trazem, até seu centro, sempre e cada vez mais os moradores dos mais longínquos rincões, fazem com que o comportamento do legislador venha a se amoldar, de maneira a atender - também esses correligionários.

Assim, nos moldes do que acontece nas grandes cidades, (Caxias do Sul, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Porto Alegre e outras), o Vereador se sente na obrigação de realizar ao menos uma Sessão diurna, quando o povo que o votou e está a lhe cobrar a atuação, pode comparecer e reivindicar diretamente.

É muito difícil, se não impossível, ao contrerâneo do interior, fazer-se presente à noite, para conversar com o seu Vereador e apresentar as reivindicações, sugestões ou agradecimentos que entende necessários.

De outro lado, a comunidade estava a cobrar, pela Imprensa e com o apóio de todos os Vereadores, uma atuação mais elástica, dinâmica e condizente com os foros de desenvolvimento desta comunidade.

Assim, com o estabelecimento de duas oportunidades semanais, uma noturna para os que já se acostumaram a estar na Casa em horas da noite, e outra diurna quando os contrerâneos do interior também terão oportunidade de verificar o andamento dos trabalhos, estaremos duplicando o tempo de serviço e concedendo maiores oportunidades da comunidade em fiscalizar a coisa pública.

. . .



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º ..... de 31 de 08 de 19 81.

AUTOR **BANCADA DO PDS - PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL.**

RELATOR .....

SOLUÇÃO .....

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa. **Ao Presidente do Poder Legislativo de Bento Gonçalves, Senhor LUIZ AUGUSTO SIGNOR, para viabilizar dentro das possibilidades o que segue:**

Senhor Presidente,

Em anexo encaminhamos a Vossa Excelência, o presente PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, cujos termos em si próprios são suficientes, mas que fazemos questão de examinar em seus diversos aspectos.

O Município de Bento Gonçalves tem crescido muito, e as características urbanas que trazem, até seu centro, sempre e cada vez mais os moradores dos mais longínquos rincões, fazem com que o comportamento do legislador venha a se amoldar, de maneira a atender - também esses correligionários.

Assim, nos moldes do que acontece nas grandes cidades, (Caxias do Sul, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Porto Alegre e outras), o Vereador se sente na obrigação de realizar ao menos uma Sessão diurna, quando o povo que o votou e está a lhe cobrar a atuação, pode comparecer e reivindicar diretamente.

É muito difícil, se não impossível, ao conterrâneo do interior, fazer-se presente à noite, para conversar com o seu Vereador e apresentar as reivindicações, sugestões ou agradecimentos que entende necessários.

De outro lado, a comunidade estava a cobrar, pela Imprensa e com o apóio de todos os Vereadores, uma atuação mais elástica, dinâmica e condizente com os foros de desenvolvimento desta comunidade.

Assim, com o estabelecimento de duas oportunidades semanais, uma noturna para os que já se acostumaram a estar na Casa em horas da noite, e outra diurna quando os conterrâneos do interior também terão oportunidade de verificar o andamento dos trabalhos, estaremos duplicando o tempo de serviço e concedendo maiores oportunidades da comunidade em fiscalizar a coisa pública.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º ..... de 031 de 08 de 19 81.

AUTOR BANCADA DO PDS - PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL.

RELATOR .....

SOLUÇÃO .....

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa. **Ao Presidente do Poder Legislativo de Bento Gonçalves, Senhor LUIZ AUGUSTO SIGNOR, para viabilizar dentro das possibilidades o que segue:**

Senhor Presidente,

Em anexo encaminhamos a Vossa Excelência, o presente PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, cujos termos em si próprios são suficientes, mas que fazemos questão de examinar em seus diversos aspectos.

O Município de Bento Gonçalves tem crescido muito, e as características urbanas que trazem, até seu centro, sempre e cada vez mais os moradores dos mais longínquos rincões, fazem com que o comportamento do legislador venha a se amoldar, de maneira a atender - também esses correligionários.

Assim, nos moldes do que acontece nas grandes cidades, (Caxias do Sul, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Porto Alegre e outras), o Vereador se sente na obrigação de realizar ao menos uma Sessão diurna, quando o povo que o votou e está a lhe cobrar a atuação, pode comparecer e reivindicar diretamente.

É muito difícil, se não impossível, ao conterrâneo do interior, fazer-se presente à noite, para conversar com o seu Vereador e apresentar as reivindicações, sugestões ou agradecimentos que entende necessários.

De outro lado, a comunidade estava a cobrar, pela Imprensa e com o apoio de todos os Vereadores, uma atuação mais elástica, dinâmica e condizente com os foros de desenvolvimento desta comunidade.

Assim, com o estabelecimento de duas oportunidades semanais, uma noturna para os que já se acostumaram a estar na Casa em horas da noite, e outra diurna quando os conterrâneos do interior também terão oportunidade de verificar o andamento dos trabalhos, estaremos duplicando o tempo de serviço e concedendo maiores oportunidades da comunidade em fiscalizar a coisa pública.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º ..... de 31 de 08 de 19 81.

AUTOR BANCADA DO PDS — PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL.

RELATOR .....

SOLUÇÃO .....

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa.

...

Cont. fl.02

Além disso, nossa Emenda aumenta, em uma hora, a duração dos trabalhos e amplia em mais trinta(30) dias o tempo de presença, diminuindo o recesso como todos querem, e adaptando nosso período ao da Assembléia Legislativa do Estado.

Sem aumentar a remuneração, os senhores Vereadores estão se aumentando o trabalho, e condicionando a desconto em todas as faltas que tiverem, em qualquer das Sessões.

Queremos esclarecer, Senhor Presidente e senhores Vereadores, que a presente Emenda é um primeiro quadro para verificar a possibilidade de assim se agir e do sucesso que possa ser atingido.

Dependendo dos resultados,, estes senhores Vereadores se reservam o direito de apresentar nova emenda, extendendo a outros períodos diurnos ( e quiçá matinais ), o funcionamento da Casa com a totalidade de seus membros, em sentido obrigatório.

Tudo dependerá, como se disse, do que estes Vereadores concluírem, após um período razoável de experiências.

Certos de contarmos com a aprovação unânime dos senhores Vereadores, reiteramos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Sala das Sessões, aos 31 de agosto de 1981.

*[Handwritten signatures and text:]*  
 Rogue Betinelli  
 Henrique  
 Sérgio Foleto  
 Ezequiel Soares



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º ..... de 031 de 08 de 19 81.

AUTOR BANCADA DO PDS - PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL.

RELATOR .....

SOLUÇÃO .....

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa

...

Cont. fl.02

Além disso, nossa Emenda aumenta, em uma hora, a duração dos trabalhos e amplia em mais trinta(30) dias o tempo de presença, diminuindo o recesso como todos querem, e adaptando nosso período ao da Assembléia Legislativa do Estado.

Sem aumentar a remuneração, os senhores Vereadores estão se aumentando o trabalho, e condicionando a desconto em todas as faltas que tiverem, em qualquer das Sessões.

Queremos esclarecer, Senhor Presidente e senhores Vereadores, que a presente Emenda é um primeiro quadro para verificar a possibilidade de assim se agir e do sucesso que possa ser atingido.

Dependendo dos resultados,, estes senhores Vereadores se reservam o direito de apresentar nova emenda, extendendo a outros períodos diurnos ( e quiçá matinais ), o funcionamento da Casa com a totalidade de seus membros, em sentido obrigatório.

Tudo dependerá, como se disse, do que estes Vereadores concluírem, após um período razoável de experiências.

Certos de contarmos com a aprovação unânime dos senhores Vereadores, reiteramos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Sala das Sessões, aos 030 de agosto de 1981.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

INDICAÇÃO N.º ..... de 031 de 08 de 1981.

AUTOR **BANCADA DO PDS : PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL.**

RELATOR .....

SOLUÇÃO .....

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa.

...

Cont. fl.02

Além disso, nossa Emenda aumenta, em uma hora, a duração dos trabalhos e amplia em mais trinta(30) dias o tempo de presença, diminuindo o recesso como todos querem, e adaptando nosso período ao da Assembléia Legislativa do Estado.

Sem aumentar a remuneração, os senhores Vereadores estão se aumentando o trabalho, e condicionando a desconto em todas as faltas que tiverem, em qualquer das Sessões.

Queremos esclarecer, Senhor Presidente e senhores Vereadores, que a presente Emenda é um primeiro quadro para verificar a possibilidade de assim se agir e do sucesso que possa ser atingido.

Dependendo dos resultados,, estes senhores Vereadores se reservam o direito de apresentar nova emenda, extendendo a outros períodos diurnos ( e quiçá matinais ), o funcionamento da Casa com a totalidade de seus membros, em sentido obrigatório.

Tudo dependerá, como se disse, do que estes Vereadores concluírem, após um período razoável de experiências.

Certos de contarmos com a aprovação unânime dos senhores Vereadores, reiteramos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Sala das Sessões, aos 03 de agosto de 1981.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 Cuno Spino Conrado

*[Handwritten signature]* Roque Petinelli  
*[Handwritten signature]* Sérgio Felitto  
*[Handwritten signature]* Zélio M. da Silva



**INFORMAÇÕES E PARECERES**

COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, designa Comissão Especial - para relatar o presente Processo(075/81), integrada-pelos Vereadores:

- PRIMO AGOSTO CONSOLI
- ENUC GIORDANI
- FLÁVIO FRANCISCO FERRARI
- IDALINO CASAGRANDE
- OLINTO DE ROSSI

Sob a Presidência do primeiro

A Comissão terá o prazo de 15(quinze) dias para exarar o parecer.

SALA DAS SESSÕES, 03 de setembro de 1981

  
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

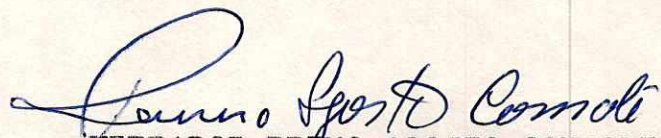
NESTA

Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI, abaixo firmado, Presidente da Comissão Especial designada para relatar o Processo nº075/81 - que sugere emenda da Lei Orgânica no seu artigo 13º, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a dilatação para dar parecer, por mais quinze(15) - dias.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 17 de setembro de 1981

  
VEREADOR PRIMO AGOSTO CONSOLI



**INFORMAÇÕES E PARECERES**

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

ORIGEM: Integrantes da Casa;

OBJETIVO: Aumento do período de sessões;

FUNDAMENTOS : Desenvolvimento do município

AMPARO LEGAL : Lei Orgânica e Regimento Interno.

IMPEDIMENTOS LEGAIS: Inexistem.

Pretende, a maioria dos integrantes da Casa Legislativa, com o presente projeto de Lei, disciplinar os reces sos e ampliar os períodos de sessões da Câmara Municipal.

Desencontram-se a sugestão e a opinião da / Comissão encarregada de dar parecer, muito embora a primeira seja bastante explícita: Visava um período de experiência que, à / constatação da verdade, se tornou desnecessário.

É evidente que o segundo horário sugerido, - ao menos pelas razões apontadas - traz maiores vantagens ao p<sup>u</sup> blico, pois que exatamente no período de 18,00 a 20,00 horas, / qualquer eleitor encontrará seu Vereador atuando e com ele poderá manter diálogo.

No que tange ao processo de votação, este está expresso no Regimento Interno, inclusive no que respeita ao quorum.

Assim, a Consultoria Jurídica não vê qual - quer óbice legal à aprovação do projeto, com a emenda.

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 1.981

Dr. Olysses Vicente Tomasini  
Consultor Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Senhor Presidente

A Presidência e Membros da Comissão Especial designada para relatar o Processo nº 075/81, ao fim assinada, respeitosamente vêm a Vossa Senhoria dizer e requerer:

1 . O problema em tela é de grande importância, envolvendo interesses da situação e da oposição, uma vez que traz consequências a todos os senhores Vereadores;

2 . O assunto é delicado, e não quer esta Presidência deliberar sem a presença de todos os componentes da Comissão para uma maior avaliação e entendimentos;

3 . Estamos em plena abertura democrática, e todos os segmentos da população devem ser ouvidos, em problemas de tão transcendental importância

4 . O prazo para que todos os segmentos de opinião possam ser ouvidos, é regimentalmente curto, impondo-se a concessão de dilação maior;

5 . Tendo em vista a ausência do Membro, Vereador Idalino Casagrande, esta Presidência e demais membros, solicitam à Presidência e à Casa que mediante o voto representativo da vontade da maioria, democrático em sua essência, concedam um prazo equivalente a 60 (sessenta) dias, para que se possa obter o real consenso de todos.

SALA FERNANDO FERRARI, 30 de setembro de 1981.

*Quinto Apoio Comissão*  
*Idalino Casagrande*  
*Fernando Ferrari*